DECISÃO (PESC) 2021/1194 DO CONSELHO

de 19 de julho de 2021

que prorroga o mandato do Representante Especial da União Europeia no Kosovo * e altera a Decisão (PESC) 2020/1135

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 33.º e o artigo 31.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta do alto-representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 30 de julho de 2020, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2020/1135 ([1]) que nomeia Tomáš SZUNYOG como representante especial da União Europeia (REUE) no Kosovo. O mandato da REUE cessa em 31 de agosto de 2021.

(2) O mandato da REUE deverá ser prorrogado por um período de 24 meses e deverá ser estabelecido um novo montante de referência financeira para o período compreendido entre 1 de setembro de 2021 e 31 de agosto de 2023.

(3) O REUE no Kosovo cumprirá o mandato no contexto de uma situação que poderá vir a deteriorar-se e obstar à consecução dos objetivos da ação externa da União enunciados no artigo 21.º do Tratado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O mandato de Tomáš SZUNYOG como representante especial da União Europeia (REUE) no Kosovo é prorrogado até 31 de agosto de 2023. O Conselho pode decidir que o mandato do REUE seja prorrogado ou cesse antes dessa data, com base numa avaliação do Comité Político e de Segurança e sob proposta do alto-representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança.

Artigo 2.º

A Decisão (PESC) 2020/1135 é alterada do seguinte modo:

1) ao artigo 5.º, n.º 1, é aditado o seguinte parágrafo:

«O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relativas ao mandato do REUE durante o período compreendido entre 1 de setembro de 2021 e 31 de agosto de 2023 é de 6 600 000 euros.»;

2) no artigo 14.º, o segundo período passa a ter a seguinte redação:

«O REUE apresenta ao Conselho, ao AR e à Comissão relatórios periódicos intercalares e um relatório final circunstanciado sobre a execução do mandato até 31 de maio de 2023.»

* Esta designação não prejudica as posições sobre o estatuto e está em conformidade com a Resolução 1244/1999 do CSNU e o parecer do CIJ sobre a declaração de independência do Kosovo.

([1]) Decisão (PESC) 2020/1135 do Conselho, de 30 de julho de 2020, que nomeia o representante especial da União Europeia no Kosovo (JO L 247 de 31.7.2020, p.25).

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 19 de julho de 2021.

Pelo Conselho
O Presidente
J. PODGORŠEK